



## **DECRETO N° 5.270 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

### **“Abre Créditos Suplementares aos Órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá”**

**MAURO MENDES FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, no uso de suas atribuições legais.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.621 de 31 de dezembro de 2.012, ficam abertos aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cuiabá créditos suplementares até o valor de R\$ 14.131.433,00 (quatorze milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

**Art. 2º** Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações parciais e/ou totais das dotações orçamentárias constantes do programa de trabalho do anexo II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2013.

**MAURO MENDES FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO							Suplementação
<b>110101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>							<b>19.740,00</b>
08	122	14	<b>2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>				<b>19.740,00</b>
			339036		100		<b>19.740,00</b>
<b>110601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>21.700,00</b>
08	241	6	<b>2083 - Atenção Social ao Idoso - Piso Variável II</b>				<b>21.700,00</b>
			319004		207		<b>21.700,00</b>
<b>160601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>							<b>11.171.993,00</b>
10	122	36	<b>2109 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Bens Móveis, Imóveis e Serviços do SUS/ Cuiabá</b>				<b>40.000,00</b>
			339036		210		<b>40.000,00</b>
		<b>2114 - Manutenção e Apoio Administrativo</b>					<b>368.993,00</b>
			339014		213		<b>10.000,00</b>
			339033		213		<b>10.000,00</b>
			339092		213		<b>348.993,00</b>
302	33	<b>2099 - Implementar a Assistência Ambulatorial Especializada no Município de Cuiabá</b>					<b>6.040.000,00</b>
			339092		213		<b>6.040.000,00</b>
		<b>2100 - Implementar a Assistência Hospitalar no Município de Cuiabá</b>					<b>4.723.000,00</b>
			339092		213		<b>4.723.000,00</b>
<b>260101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>							<b>2.918.000,00</b>
15	122	14	<b>1019 - Obras e Serviços de Edificação Urbana e Rural</b>				<b>2.918.000,00</b>
			449051		131		<b>2.918.000,00</b>
<b>Total</b>							<b>14.131.433,00</b>

## ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO							Anulação
<b>110101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO</b>							<b>-</b>
			<b>2001 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis</b>				<b>19.740,00</b>
08	122	14	<b>2002 - Manutenção de Serviços de Transporte</b>				<b>-</b>
			339030		100		<b>19.740,00</b>
<b>110601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>							<b>-</b>
08	241	6	<b>2083 - Atenção Social ao Idoso - Piso Variável II</b>				<b>21.700,00</b>



						21.700,00
			339030	207		- 21.700,00
<b>160601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>- 11.171.993,00</b>
10	122	36	<b>2105 - Manter Farmácia Popular no Município de Cuiabá</b>			- <b>40.000,00</b>
			319011	210		- 35.000,00
			319013	210		- 5.000,00
			<b>2114 - Manutenção e Apoio Administrativo</b>			- <b>368.993,00</b>
			339030	213		- 348.993,00
			339039	213		- 20.000,00
302	33		<b>2099 - Implementar a Assistência Ambulatorial Especializada no Município de Cuiabá</b>			- <b>6.040.000,00</b>
			339039	213		- 6.040.000,00
			<b>2100 - Implementar a Assistência Hospitalar no Município de Cuiabá</b>			- <b>4.723.000,00</b>
			339039	213		- 4.723.000,00
<b>260101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>						<b>- 2.918.000,00</b>
15	122	14	<b>1019 - Obras e Serviços de Edificação Urbana e Rural</b>			- <b>2.918.000,00</b>
			449051	120		- 2.918.000,00
<b>Total</b>						<b>- 14.131.433,00</b>